

Rectificação ao Regulamento (CEE) nº 3534/90 da Comissão, de 6 de Dezembro de 1990, que fixa as restituições à produção nos sectores dos cereais e do arroz

(« Jornal Oficial das Comunidades Europeias » nº L 343 de 7 de Dezembro de 1990)

Na página 37, o artigo 2º deve ler-se:

« Artigo 2º

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.

A pedido do interessado, o presente regulamento é aplicável a partir de 1 de Dezembro de 1990. »

Rectificação ao Regulamento (CEE) nº 3566/90 da Comissão, de 6 de Dezembro de 1990, que estabelece a lista dos produtos transformados à base de frutas e produtos hortícolas para os quais a concessão dos certificados de importação está sujeita a condições especiais

(« Jornal Oficial das Comunidades Europeias » nº L 347 de 12 de Dezembro de 1990)

No índice e na página 17, no título:

em vez de: « de 6 de Dezembro de 1990 »,

deve ler-se: « de 12 de Dezembro de 1990 ».

Na página 19, na data da assinatura:

em vez de: « em 6 de Dezembro de 1990 »,

deve ler-se: « em 12 de Dezembro de 1990 ».
